



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2022, às 15:00 horas, de forma remota, realizou-se a décima quarta Reunião do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Universidade Federal de Alfenas, sob a presidência da professora Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, com o comparecimento dos professores: Andréa Cardoso, Angela Leite Moreno e Franco Bassi Rocha. A reunião teve por objetivo deliberar os temas a seguir:

1. Resultado ENA 2023 – A professora Cátia informou o resultado do exame realizado no dia 22 de outubro de 2022 e disse que as notas individuais já foram divulgadas na página do programa. Relatou ainda que até o dia 10 de novembro os candidatos têm o direito de pedir a revisão de notas, e que alguns já solicitaram essa revisão. No total foram aprovados 19 candidatos, mas como são 09 vagas, ficarão classificados para vagas excedentes 08 candidatos da rede pública e 02 da rede privada. Após o prazo de revisão de notas, o resultado será também publicado na página do programa. **2. Política Ações Afirmativas** – A professora Cátia comentou sobre algumas das regras do edital nacional, como a prioridade de vagas para professores da rede pública, o máximo de 20% de vagas para professores da rede privada, e a ordem de classificação no caso de empate, que é da seguinte maneira: por idade acima de 60 anos, quadro efetivo, e por último pela faixa de idade geral. Após uma breve discussão os membros do colegiado, optaram por não aderirem à política de cotas, devido a existência de muitas variáveis para classificação no edital nacional e ao fato do edital interno ser publicado após a divulgação do resultado e classificação do edital nacional. A professora Cátia irá fazer uma justificativa da não adesão à política de ações afirmativas da Universidade Federal de Alfenas pelo PROFMAT. **3. Edital Matrícula ENA 2023** – Conforme já discutido, o número de candidatos aprovados no ENA 2023 excede a quantidade de vagas disponíveis no programa. Como para realização da matrícula no DRGCA é necessário que o candidato tenha se inscrito no edital interno, no entendimento dos membros presentes, todos os candidatos aprovados devem fazer a inscrição no edital, pois se tiver alguma desistência, outro candidato pode ser chamado a tempo. A professora Cátia ficou de verificar com a coordenação nacional o prazo para que seja chamado um novo candidato, quando se tem desistência, para que essa informação de matrícula seja incluída no edital interno da Unifal. A justificativa da não adesão à política de ações afirmativas da Universidade Federal de Alfenas pelo PROFMAT será enviada junto com o processo com o pedido de abertura do edital interno. **4. Alteração da dinâmica curricular** – A professora Cátia informou que a Profa. Fernanda Borges da Coordenação de Pós Graduação (COPG) agendou uma reunião onde informou que o programa tem que fazer uma alteração na dinâmica curricular, para que seja adequado ao sistema acadêmico da UNIFAL. As informações solicitadas pela Profa. Fernanda são: carga horária mínima de disciplinas eletivas; carga horária mínima de disciplinas diretas; carga horária mínima de disciplinas optativas; carga horária mínima de estágio docente; carga horária de defesa de dissertação e da tese; carga horária de atividades complementares; e carga horária total da dinâmica curricular. Após ampla discussão, os membros do colegiado entenderam que a maioria dos itens já estão contemplados nas normas acadêmicas do programa (RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022) e que este foi aprovado recentemente. Com relação ao estágio docente, o entendimento de todos é que não faz sentido ser incluído, já que em virtude da especificidade do programa, todos os discentes seriam dispensados, pois já são professores em exercício. **5. Responsabilidade Disciplinas 2023-1** – A professora Cátia informou aos membros o resultado da consulta de interesse em ministrar as disciplinas do PROFMAT em 2023/1, enviada aos docentes por e-mail. As disciplinas consultadas foram: Números e Funções Reais e Matemática Discreta (Turma 2023), Geometria Analítica e Fundamentos de Cálculo (Turma 2022). Após ampla discussão, atendendo um pedido dos alunos da Turma de 2022, decidiu-se por inverter a ordem de oferta das disciplinas no segundo ano do curso, alternando uma obrigatória com uma eletiva, ficando então no primeiro semestre as disciplinas de Geometria Analítica e a Eletiva I e no segundo semestre Fundamentos de Cálculo e a Eletiva II. Como critério de escolha dos docentes que manifestaram interesse em ofertar as disciplinas em 2023/1 o colegiado optou por aqueles que ainda não ministraram nenhuma disciplina no curso. Dessa forma foram atribuídas as seguintes responsabilidades: Números e Funções Reais será ministrada pelo professor Evandro Monteiro, Matemática Discreta será ministrada pelo professor José Claudinei Ferreira e Geometria Analítica será ministrada pelo professor Franco Bassi Rocha. Para definição das disciplinas eletivas, os alunos serão orientados pela coordenação a buscarem por um orientador para que juntos definam uma eletiva que seja útil para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso de cada um. **6. Recursos PROFMAT 2022 - (Processo 23087.003892/2022-15)** – A professora Cátia, mostrou aos membros presentes como ficou a planilha de utilização do recurso institucional do programa, constando todos os gastos com os pagamentos de diárias dos docentes, tendo um saldo remanescente de apenas R\$ 47,44. **7. Curso Especialização** – A professora Cátia, informou que a professora Andréa Cardoso levantou essa demanda do curso e fez uma breve leitura do edital nacional, que diz que as Instituições Associadas que oferecem cursos de especialização converterão em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas pelos discentes do PROFMAT que sejam excluídos do Programa devido à reprovação na segunda tentativa de realizar o Exame Nacional de Qualificação (ENQ), sempre que isso seja compatível com o regulamento dos respectivos programas institucionais. A professora Andréa sugeriu a criação de uma comissão, para se pensar em um projeto de especialização voltado para o PROFMAT, com as mesmas disciplinas, aproveitando melhor assim a oferta das disciplinas com um maior número de alunos cursando, e possibilitando o aumento da procura pelo curso, uma vez que se o aluno fizer uma disciplina do curso de especialização, quando ele entrar no PROFMAT através do ENA, ele poderá solicitar o aproveitamento da disciplina feita na especialização. Assim como no caso do aluno do PROFMAT ser reprovado no ENQ duas vezes, ele pode ter o certificado do curso de especialização. O membro para compor a comissão deverá sair do Departamento de Matemática, tendo um membro do colegiado do PROFMAT, e dessa forma a professora Cátia irá solicitar a inclusão desse item na próxima reunião do Departamento. **8. Outros assuntos.** Não houveram outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Presidente**, em 16/11/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Bassi Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Leite Moreno, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857258** e o código CRC **38742897**.